

**ATA DA 1246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia doze de junho de dois mil e dezenove, com fundamento no art. 31 do
2 Estatuto Social, reuniu-se por videoconferência conduzida na sede da empresa, localizada
3 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
4 Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS**
5 **S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
6 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
7 sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente
8 Interino, José Luis Vianna Ferreira, que também presidiu a reunião por videoconferência.
9 Secretariando Silvia Schmitt. **PRESENTE NA SEDE:** Paulo de Tarso Cancela Campolina
10 de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os
11 trabalhos, o Sr. Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira solicitou à Secretária que
12 fizesse a leitura da Ata da 1245ª Reunião, de 28 de junho de 2019, a qual foi aprovada por
13 unanimidade; e, **02)** Processo nº 51402.235605/2019-46 (vol. único) – Regulamento do
14 Plano de Desligamento Voluntário para os empregados oriundos da extinta Rede Ferroviária
15 Federal – RFFSA, da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
16 e VALEC PCS 2007. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência
17 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 68/2019-
18 DIRAF, de 03 de julho de 2019, que consolida o pleito da Superintendência de Gestão de
19 Pessoas, consubstanciado na Nota Técnica nº 80/SUGEP/DIRAF/2019, de 27 de junho de
20 2019, referente à proposta de Regulamento para o Plano de Desligamento Voluntário (PDV)
21 para os empregados oriundos das extintas RFFSA, do GEIPOT e, ainda, para o quadro de
22 pessoal dos empregados vinculados ao PCS 2007 da VALEC. Constan dos autos, em
23 síntese, que: **a)** o Conselho de Administração, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada no
24 dia 21 de maio de 2019, solicitou fosse realizado estudos para elaboração de Plano de
25 Desligamento Voluntário - PDV para os quadros de pessoal das extintas Rede Ferroviária
26 Federal - RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT; **b)** em
27 atendimento à deliberação do CONSAD, nos termos da Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12
28 de dezembro de 2012, a Superintendência de Gestão de Pessoas elaborou minuta do
29 Regulamento para o mencionado PDV, conforme a supramencionada Nota Técnica nº
30 80/SUGEP/DIRAF/2019, por meio da qual apresentou, também, as justificativas técnicas
31 referentes à proposta de Plano de Desligamento Voluntário - PDV para os quadros de pessoal
32 das extintas RFFSA, do GEIPOT e, ainda, para o quadro de pessoal dos empregados
33 vinculados ao PCS 2007 da VALEC; **c)** a Superintendência Jurídica emitiu o Parecer nº
34 142/2019-SUJUR, de 1º de julho de 2019, por intermédio do qual se manifestou favorável à
35 aprovação do Regulamento do PDV/2019, condicionado ao atendimento de suas
36 recomendações; e **d)** o Diretor de Administração e Finanças, por meio da supracitada
37 Proposição nº 68/2019-DIRAF, manifestou-se favoravelmente à aprovação do referido
38 Regulamento, esclarecendo, em síntese, que: *i)* a VALEC passa por um processo de

(Continuação da Ata da 1246ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03 de julho de 2019)

39 reestruturação, alinhado às diretrizes do Ministério da Infraestrutura, que visa a maior
40 eficiência e efetividades de suas atividades; *ii*) dessa forma, com o objetivo de reduzir o
41 quadro de pessoal e racionalizar a gestão de pessoas, a SUGEP propôs a aprovação do
42 Regulamento do Plano de Desligamento Voluntário 2019 com o objetivo de atingir os 59
43 empregados oriundos do GEIPOT, os 198 oriundos da RFFSA e os 75 empregados
44 vinculados ao PCS 2007 VALEC, sendo que a maioria desses empregados estão fora de
45 Brasília ou cedidos a outros órgãos; *iii*) a soma dos incentivos é de R\$ 40.300.692,33
46 (quarenta milhões, trezentos mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), o
47 teto limite por incentivo é de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) e não será
48 estabelecido piso; *iv*) a economia estimada para o programa, considerando 100% de adesão,
49 é de R\$ 5.346,027,68 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e
50 sessenta e oito centavos) mensal e R\$ 69.498.359,80 (sessenta e nove milhões, quatrocentos
51 e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) anual, com o
52 *payback* de 8,5 meses, sendo o cálculo apurado de acordo com o padrão estipulado pela
53 Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais - SEST; e *v*) a SUGEP informará à
54 SEST sobre o cálculo atuarial e que eventuais desdobramentos - em especial o atendimento
55 à recomendação jurídica de inclusão do PDV em Acordo Coletivo - serão objeto de análise
56 quando da aprovação da implementação do PDV. Após análise, a Diretoria *manifestou*
57 *concordância* com o referido Regulamento para o Plano de Desligamento Voluntário (PDV)
58 para os empregados oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA, da extinta
59 Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT e VALEC PCS 2007, nos
60 termos propostos, e *propõe* o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de
61 Administração, conforme disposto no art. 41, inciso XXII, alínea “f”, do Estatuto Social
62 vigente. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a
63 reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim,
64 Secretária, e pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Administração e Finanças.
65 Brasília, 03 de julho de 2019.


Silvia Schmitt
Secretária


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia